

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIJUI MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA .

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI, atendendo disposições legais e considerando o 'Despacho da Presidência do CONSU N° 01/2010', torna público as informações sobre o Processo Seletivo Complementar para ingresso nos Cursos de Graduação da UNIJUI abaixo indicados, na modalidade PRESENCIAL e na modalidade DISTÂNCIA - EaD , no 1º semestre de 2010.

1. NORMAS DE ACESSO

As formas de seleção de candidatos, com o ensino médio completo, aos diferentes Programas de Graduação da UNIJUI são as seguintes:

Prova única de Concurso Vestibular, compreendendo uma **REDAÇÃO** OU

Aproveitamento da Nota de Redação do **ENEM** – Exame Nacional de Ensino Médio.

1.1. INSCRIÇÃO:

A inscrição para o Processo Seletivo dar-se-á através da internet no site www.unijui.edu.br/vestibular.

1.1.1. Período: 25 de janeiro a 22 de fevereiro de 2010.

1.1.2. Locais institucionais disponíveis para realizar a inscrição via internet:

Campus Ijuí: Prédio da Biblioteca – Comissão de Vestibular

Campus Santa Rosa: Núcleo de Bolsas e Créditos Educacionais

Campus Panambi: Secretaria Acadêmica

Campus Três Passos: Secretaria Acadêmica

Núcleo Universitário Santo Augusto: Secretaria

Núcleo Universitário Tenente Portela: Secretaria

Unidades de Apoio nos municípios de: Santa Maria e Porto Alegre

Postos de Atendimento nos municípios de: Augusto Pestana, Ajuricaba, Giruá, Santa Bárbara do Sul, Cerro Largo, Campina das Missões, Tuparendi.

1.1.3. Taxa: R\$ 30,00 (trinta reais). Para validar a inscrição feita via internet, o candidato deve emitir seu boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, agências lotéricas, nos caixas da UNIJUI, nos Campi, Núcleos, Pólo, Unidades de Apoio ou Postos de Atendimento EaD até **23/02/2010**.

OBSERVAÇÃO: Em caso de desistência ou na impossibilidade de o candidato realizar a prova, não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.2. PROCESSO SELETIVO: CONCURSO VESTIBULAR/PROVA ÚNICA:

- **Data e Horário:** **28 de fevereiro de 2010**, com início às **9h** e término às **11h**;

- **Locais de Realização da prova:** Campi, Núcleos, Pólo e Unidades de Apoio EaD.

- **Consulta sobre locais da prova:** o candidato poderá consultar o local de realização da prova (prédio/sala) acessando o site da UNIJUI (www.unijui.edu.br/vestibular), informando o número de seu CPF e senha de acesso, ou, ligando para o telefone 0800 646 7100 (Cursos Presenciais) ou 0800 646 0200 (Cursos EaD), a partir do dia **26 de fevereiro de 2010**.

- **Material:** caneta esferográfica preta ou azul (ponta grossa), lápis e borracha.

- **Instruções para realização da Prova Única/Redação:**

I) Acesso às salas da prova: Serão exigidos do candidato o Comprovante de Inscrição e a Cédula de Identidade ou a Carteira Nacional de Habilitação.

II) Horário de Chegada/Acesso ao local da prova: A partir das **8h30min**.

Observação: Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos sem documentos de identificação e após o horário estabelecido para o início das provas.

III) Exigências da Prova Única: A versão final do texto deve ser escrita à caneta, em língua portuguesa.

IV) Critérios de Classificação na Prova Única:

1) A classificação obedece a ordem decrescente dos pontos obtidos pelo candidato até o limite de vagas de cada curso.

2) O candidato que obtiver resultado zero não se classifica. A prova será zerada quando o candidato:

- não enquadrar seu texto em nenhum dos temas propostos;

- apresentar texto com muitas impropriedades em relação às normas de escrita.

3) Em caso de empate no total de pontos entre os candidatos a um mesmo Curso de Graduação, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

4) Após a matrícula dos candidatos classificados, restando vagas nos Cursos de Graduação serão realizadas chamadas de candidatos suplentes por Curso de Graduação, seguindo rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos.

5) Observada rigorosamente a ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos suplentes, a UNIJUI reserva-se o direito de fazer as chamadas necessárias para o preenchimento das vagas definidas no Curso.

ENEM - EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO: O candidato que optar por aproveitar a nota obtida na Redação do ENEM deverá, no ato da inscrição neste Processo Seletivo, identificar o número de sua inscrição no ENEM, bem como, o respectivo ano de realização da prova. Somente será possível aproveitamento da nota obtida na redação do ENEM, quando realizado nos anos de 2006, 2007, 2008 ou 2009.

2- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO:

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, pela Internet, através da página www.unijui.edu.br/vestibular e pela Imprensa Regional no dia: 02 de março de 2010, às 17 horas.

3 - RECURSO:

Considerando a natureza do presente Processo Seletivo **NÃO** são concedidos vistos, revisão ou recontagem de pontos ou conteúdos da prova, **NÃO** cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

4 - REOPÇÃO:

Existindo vagas nos Cursos de Graduação QUE NÃO TENHAM SUPLENTEs, é possibilitada a realização de REOPÇÃO, para candidatos que perderem o prazo de matrícula e aos candidatos suplentes interessados.

5 - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

Os resultados do Processo Seletivo realizado em Fevereiro/2010 têm validade durante o período de matrícula, exclusivamente do 1º Semestre de 2010.

6 - QUADRO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR I/2010:

I) MODALIDADE PRESENCIAL

I - CAMPUS IJUÍ

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO			
			A	R	Natureza	Número/ Data
Agronomia - Bacharelado	10	Integral		X	Portaria	1.667 23/11/1993
Ciência da Computação - Bacharelado	10	Noturno	X		Resolução CONSU	14 05/10/2007
Ciências Biológicas - Licenciatura/ Bacharelado ^{1 4}	10	Noturno		X	Portaria	32 22/05/2006
Ciências Contábeis - Bacharelado	10	Noturno		X	Portaria	929 21/09/1979
Comunicação Social - Habilitações: - Jornalismo - Publicidade e Propaganda - Relações Públicas	10 10 10	Noturno		X	Portarias	4.237 23/12/2004
Design - Habilitações: - Design Gráfico - Design do Produto	10 10	Noturno		X	Portaria	1.758 24/05/2005
Economia - Bacharelado	10	Noturno		X	Portaria	171 23/02/1996
Educação Física - Licenciatura	10	Noturno		X	Portaria	1.477 07/12/1995
Enfermagem - Bacharelado	10	Integral		X	Portaria	201 10/05/1983
Engenharia Civil - Bacharelado	10	T/N		X	Portaria	2.882 24/08/2005
Engenharia Elétrica - Bacharelado	10	Noturno		X	Portaria	866 27/03/2002
Estética e Cosmetologia - Tecnologia	10	Noturno	X		Resolução	10

				CONSU	21/09/2009
Farmácia - Bacharelado	10	Integral	X	Portaria	1.764 24/05/2005
Fisioterapia - Bacharelado	10	Integral	X	Portaria	2.780 10/09/2004
Letras - Licenciatura - Habilitação: - Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	10	Noturno	X	Decreto X Portaria	83.705 10/07/1979 1.759 24/05/2005
Matemática - Licenciatura	10	Noturno	X	Portaria	2.195 13/08/2003
Nutrição - Bacharelado ²	10	Noturno	X	Portaria	741 20/09/1985
Pedagogia - Licenciatura	10	Noturno	X		47.670 26/01/60
Psicologia - Bacharelado ³	10	Noturno	X	Portaria	1.476 07/12/1995
Química - Licenciatura	10	Noturno	X	Portaria	429 22/05/2007
Serviço Social Bacharelado	10	Noturno	X	Portaria	432 22/05/2007
TOTAL DE VAGAS	240				

¹ A oferta dos componentes curriculares dos Bacharelados se concretiza ao reunir, no mínimo, 15 alunos interessados.

² A partir do 6º semestre do curso os estágios são oferecidos no turno diurno.

³ 25% do curso é oferecido no turno diurno.

⁴ Componentes curriculares do bacharelado podem ser oferecidos no turno diurno

II - CAMPUS SANTA ROSA

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO			
			A	R	Natureza	Número/ Data
Administração - Bacharelado	10	Noturno		X	Decreto	74.855 11/11/1974
Ciência da Computação- Bacharelado	20	Noturno	X		Resolução CONSU	14 05/10/2007
Educação Física - Licenciatura	10	Noturno		X	Portaria	1477 07/12/1995
Pedagogia-Licenciatura	10	Noturno		X	Decreto	47.670 26/01/1960
Psicologia - Bacharelado ¹	10	Noturno		X	Portaria	1.476 06/12/1995
TOTAL DE VAGAS	60					

¹ 25% do curso é oferecido no turno diurno.

III- CAMPUS PANAMBI

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO			
			A	R	Natureza	Número/ Data
Administração - Bacharelado	10	Noturno		X	Decreto	74.855 11/11/74
TOTAL DE VAGAS	10					

IV - CAMPUS TRÊS PASSOS

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO /RECONHECIMENTO			
			A	R	Natureza	Número/ Data
Administração - Bacharelado	10	Noturno		X	Decreto	74.855 11/11/197 4
Direito - Bacharelado	10	Noturno		X	Portaria	1.127 10/12/199 0
TOTAL DE VAGAS	20					

MODALIDADE A DISTÂNCIA ¹

CURSOS	VAGAS TOTAL	ATO DE AUTORIZAÇÃO /RECONHECIMENTO			
		A	R	Natureza/Número/Data	
Administração - Bacharelado	20	X		Resolução CONSU	19 10/10/2008
Educação Física - Licenciatura ²	10	X		Resolução CONSU	23 20/11/2006
Geografia - Licenciatura	10	X		Portaria	1.127 10/12/1990
Gestão Comercial - Tecnologia	20	X		Resolução CONSU	16 24/10/2007
Gestão Pública - Tecnologia	30	X		Resolução CONSU	20 24/10/2007
História - Licenciatura	10	X		Resolução CONSU	30 24/10/2005
Marketing - Tecnologia	20	X		Resolução CONSU	18 24/10/2007
Processos Gerenciais - Tecnologia	30	X		Resolução CONSU	19 24/10/2007
Sociologia - Licenciatura	10	X		Resolução CONSU	01A 06/01/2005

TOTAL DE VAGAS	160				
-----------------------	------------	--	--	--	--

¹ Os percentuais de carga horária referentes aos momentos presenciais e a distância e os investimentos nos cursos variam de acordo com as exigências didático-pedagógicas de cada curso. Consultar nosso site para maiores informações: www.unijui.edu.br/graduacao

² Curso tem 38,5% de suas aulas presenciais, realizadas nos meses de janeiro e julho.

7. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. - Manual do Candidato: as informações complementares ao presente Processo Seletivo constarão do Manual do Candidato, disponibilizado a todos os inscritos através do site www.unijui.edu.br/vestibular e passam a integrar o presente Edital.

7.2 - Pessoas com Necessidades Especiais: Por ocasião da inscrição, os candidatos deverão manifestar se são portadores de necessidade especial, identificando-a no campo próprio do formulário.

Ijuí (RS), janeiro de 2010

Antonia Carvalho Bussmann
Vice-Reitora de Graduação
UNIJUÍ